



**Ata nº 22/2021**  
**Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças**

Aos vinte e um dias de junho de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões na Câmara de Vereadores os senhores Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini e Rafael Celestrin, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Orçamento e Finanças. Na ocasião foram analisados por todos os membros os Projetos de Lei nº 19, 66, 74, 75, 94, 100, 102 e 103/2021. Com relação ao **Projeto de Lei nº 19/2021** (Altera o art. 16 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável, acompanhando dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 66/2021** (Altera dispositivo da Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável, acompanhando dos demais membros da comissão, após argumentos do próprio proponente do Projeto, Marcos Marini. O **Projeto de Lei nº 74/2021** (Autoriza a prorrogação do prazo estabelecido na Lei nº 4.035, de 5 de junho de 2013, para a construção da sede do Serviço Social do Transporte e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão, após o relator informar sobre a tramitação e o histórico da documentação referente a obra. O **Projeto de Lei nº 75/2021** (Disciplina o envio de proposições legislativas de iniciativa do Prefeito ao Poder Legislativo), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, foi sugerido protocolo de emenda modificativa, a fim de criar um “impeditivo” para quando os documentos do Executivo não estiverem completos, após o debate teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 94/2021** (Amplia o número de vagas para o emprego público de Professor Substituto, previsto na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 100/2021** (Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.200.000,00), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e informado sobre a necessidade de emenda modificativa, após teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 102/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável, acompanhando dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 103/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 581.385,26), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, teve seu Parecer favorável, acompanhando dos demais membros da comissão. Sem mais para o momento foi lavrada ata, onde os abaixo assinados subcreveram.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

  
**Marco Junior Marini**  
Membro

  
**Lindomar Rodrigo Brandão**  
Presidente

  
**Rafael Celestrin**  
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

